

EDITAL PROPP N. 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP nº 26, de 01 de novembro de 2019

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 03 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em: Sociologia Área de Concentração: Sociologia, em nível de mestrado, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
12	1 (uma) vaga para indígenas.	15
	1 (uma) vaga para pretos, pardos e	
	quilombola.	
	1 (uma) vaga para pessoas com	
	deficiência.	

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrição

Período: 07 de outubro a 08 de novembro de 2019

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/editais-selecao

Telefone: +55 67 3410-2271

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/FCH - Unidade II — Rodovia

Dourados/Itahum KM 12, Cidade Universitária - Dourados/MS.



- **2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para cotas (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- **2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao;
- b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.
- **2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- **2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.
- **2.7.** Para candidatos estrangeiros, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- **2.8.** Para candidatos estrangeiros, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO



- **3.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.
- **3.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- **3.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- **3.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- **3.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- **3.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- **3.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- **3.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado, acompanhado da Tabela de Análise do Currículo (Anexo III).
- 3.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

4. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução** nº. **176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **stricto sensu** da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).
- **4.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- **4.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que



outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

- **4.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da cota, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- **4.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- **4.6**. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.
- **4.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- **4.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.
- **4.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- **4.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- **4.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.



5. CRONOGRAMA

ЕТАРА	DATA	LOCAL
Inscrições	07 de outubro a 08 de	https://sistemas.ufgd.edu.br/
	novembro de 2019	scpg-inscricao/
Relação de Candidatos	Até 11 de novembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Inscritos		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Recurso Inscrições	12 e 13 de novembro de	https://sistemas.ufgd.edu.br/
Indeferidas	2019	scpg-inscricao/
Homologação das inscrições	14 de novembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
e Convocação Prova Escrita		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Etapa I – Prova Escrita	18 de novembro de 2019 às	Auditório II, da Faculdade de
	8h	Ciências Humanas – Unidade II
Divulgação do Resultado	Até 25 de novembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Preliminar da Etapa I		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Período de Recurso	25 e 26 de novembro de	https://sistemas.ufgd.edu.br/
	2019	scpg-inscricao/
Etapa II – Exame de	18 de novembro de 2019 às	Auditório II, da Faculdade de
Suficiência em Língua	14h.	Ciências Humanas – Unidade II
Estrangeira		
Divulgação do Resultado da	Até 06 de dezembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Etapa II		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Resultado Recursos Etapa I e	27 de novembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Convocação para Etapa III		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Etapa III – Defesa do Projeto	28 e 29 de novembro de	Dependências da Faculdade de
de Pesquisa	2019	Ciências Humanas
Divulgação do Resultado da	Até 06 de dezembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Etapa III		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Etapa IV – Análise do	Até 06 de dezembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Currículo / Resultado		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Resultado Final Preliminar	Até 06 de dezembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao
Período de Recursos Etapas	09 e 10 de dezembro de	https://sistemas.ufgd.edu.br/
II, III e IV	2019	scpg-inscricao/
Resultado dos Recursos e	Até 13 de dezembro de 2019	http://portal.ufgd.edu.br/pos-
Resultado Final		graduacao/mestrado-
		sociologia/editais-selecao



6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por integrantes do Corpo Docente do PPGS. E todas as etapas serão realizadas presencialmente nas dependências da UFGD. O processo terá as seguintes etapas:

6.1.1 - PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

Prova escrita: Consistirá em uma prova de conhecimentos específicos da área de Sociologia, com base na bibliografia indicada neste edital (ANEXO I). Terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), peso 5 (cinco), pelos/as membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização. O candidato não poderá se identificar na folha de prova, pois toda sua identificação será realizada por meio da numeração indicada na folha de resposta. Serão aprovados/as para a Defesa do Projeto de Pesquisa e da Entrevista os/as candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete). A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa.

6.1.2 - SEGUNDA ETAPA: OBRIGATÓRIA

Exame de suficiência em língua estrangeira: Os/as candidatos/as poderão optar entre os idiomas Inglês ou Espanhol, sendo permitido apenas o uso de dicionário monolíngue e não haverá revisão do exame. A prova consistirá em interpretação de texto relativo à Sociologia, o que será feito por meio de respostas, em português, às questões apresentadas sobre o mesmo. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e serão considerados/as suficientes os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

Os candidatos que forem aprovados neste Processo Seletivo, caso seja reprovado nesta etapa não serão eliminados, mas deverão fazer outro exame de suficiência em língua estrangeira, cuja aprovação será requisito para o Exame de Qualificação.

Observação 1: Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer exame de suficiência no idioma Português. Assim, como candidato indígena deverá realizar o exame de suficiência.



Observação 2: Poderão ser aceitos certificados de aprovação em língua estrangeira documento que comprove nota/aprovação em TOEFL, IELTS, DELE (Espanhol), DELF (Francês) e exames de suficiência equivalentes, desde que o mesmo tenha sido obtido nos últimos 3 anos, o candidato deverá encaminhar uma cópia do documento comprobatório junto com os documentos indicados no **item 3** deste edital e caberá a Comissão de Seleção avaliar sua validade e aceitar ou não o mesmo.

Observação 3: Esta etapa tem caráter OBRIGATÓRIO na Seleção e só terão as provas corrigidas aqueles candidatos que forem aprovados em todas as etapas desta Seleção.

6.1.3 - TERCEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA

Defesa do Projeto de Pesquisa: Consiste na análise do projeto de pesquisa, em sua forma escrita e por meio da entrevista, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGS, a saber: (1) Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais; (2) Políticas Públicas, Teoria Social e Ação Coletiva (http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-sociologia/linhas-pesquisas) e área de atuação dos docentes pertencentes a linha de pesquisa escolhida. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 4 (quatro), avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção, sendo considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com nota igual ou superior a 7 (sete).

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, entre 10 e 15 páginas, contendo: (1) **Título**, (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Delimitação do Tema** com base na bibliografia existente sobre o assunto, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia.** *NO PROJETO DE PESQUISA NÃO DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO*.

6.1.4 - QUARTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

Análise de currículo (classificatória). A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo III) e haverá pontuação mínima pré-estabelecida. Para a pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais, uma proporcionalidade correlata.



6.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ЕТАРА	PESO
Prova Escrita (1ª Etapa)	5
Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (3ª Etapa)	4
Currículo (4ª Etapa)	1

Formula de Cálculo: (N1*0,5)+(N2*0,4)+(N3*0,1) = MÉDIA FINAL

N1 = Prova Escrita

N2 = Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

N3 = Currículo

6.2.1 EM CASO DE EMPATE

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa III;
- Maior idade;

b. Será considerado/a aprovado/a o/a Candidato/a que obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 DOS RESULTADOS

Divulgação Resultado Preliminar: até 06 de dezembro de 2019

Período de Recurso do Resultado Preliminar: 09 e 10 de dezembro de 2019

Divulgação do Resultado Final: até dia 13 de dezembro de 2019.

7. MATRÍCULA

7.1. Após a Divulgação do Resultado Final será lançado edital convocando os candidatos aprovados para a matrícula, com previsão para o mês de março/2020, podendo este período ser

alterado mediante Calendário Acadêmico e cronograma de atividades do PPGS.

7.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia/FCH - Unidade II — Rodovia

Dourados/Itahum Km 12 - Dourados/MS

7.3. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos

documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro

selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela

Polícia Federal do Brasil.

7.4.Conforme o item 3.1 deste edital, o candidato que apresentar atestado constando a previsão

de término de curso para o segundo de 2019, deverá no ato de matrícula apresentar o diploma ou

atestado de conclusão de curso.

7.5. Conforme o § 4º, do Art. 27. do Regulamento Geral da Pós-Graduação: "A não efetivação da

matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, per-

dendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo".

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS é recomendado pela CAPES/MEC. A

titulação conferida pelo PPGS é de Mestre/a em Sociologia, na área de concentração em

Sociologia, e o diploma expedido pela UFGD possui validade nacional.

8.2. O candidato que tenha deficiência deverá solicitar no ato da inscrição os recursos de

acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos

termos da Lei 13.146/2015.

8.3. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão concorrer a bolsas de qualquer órgão de fomento,

sendo que o Programa não garante bolsas a todos/as os/as aprovados/as.



- 8.4. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 8.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGS.
- 8.6. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3410-2271 ou pelo e-mail mestradosociologia@ufgd.edu.br e no *link*: http://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestradosociologia/editais-selecao.

Tomaz Esposito Neto
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa
(em exercício)



ANEXO I

EDITAL PROPP N. 36/2019

BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO

DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico. São Paulo: Martins Fontes, 2007, p. 01-47.
GIDDENS, Anthony. Política, sociologia e teoria social: encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo. Tradução: Cibele. S. Rizek. São Paulo: Editora da UNESP, 1998. p. 73 – 101; 147 -
168.
MARX, Karl. Manifesto Comunista. São Paulo: Boitempo, 2005, pp. 37-59.
WEBER, Max. O "espírito" do capitalismo; Ascese e capitalismo. In: A ética
protestante e o "espírito" do capitalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004, p. 41-69; 141-
167.



ANEXO II EDITAL PROPP N. 36/2019

CORPO DOCENTE

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES	
	Alzira Salete Menegat	
	André Luiz Faisting	
	Marcelo da Silveira Campos	
	Márcio Mucedula Aguiar	
Cidadania, Diversidade e Movimentos Sociais	Marisa de Fátima Lomba de Farias	
cidadama) biversidade e movimentos sociais	Rodolfo Arruda Leite de Barros	
	Simone Becker	
	Walter Roberto Marschner	
	Claudio Reis	
Políticas Públicas, Teoria Social e Ação	Davide Giacobbo Scavo	
Foliticas Fublicas, leolia Social e Ação	Guillermo Alfredo Johnson	
Coletiva	Marcílio Rodrigues Lucas	
	Marcos Antonio da Silva	
	Maria Gabriela Gullén Carías	

Mais informações sobre o corpo docente acesse https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mes-trado-sociologia/corpo-docente



ANEXO III EDITAL PROPP N. 36/2019

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Formação acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para	uso	da
			comis	são	
Graduação em Sociologia, Ciência					
Política ou Ciências Sociais (4 pontos)					
Graduação em áreas afins (1 ponto)					
Atividades acadêmicas	Quantidade	Pontuação	Para	uso	da
			comis	são	
Programa de Iniciação Científica ou					
similar (1,5 ponto por ano)					
Programa de extensão ou similar (0,5					
ponto por projeto – máximo 4					
projetos)					
Programa de iniciação à docência ou					
similar (1,5 ponto por ano)					
Prática docente em Ensino Médio ou					
Superior na área de humanidades (0,4					
por semestre – máximo 5 anos)					
Monitoria em disciplina de graduação					
(0,5 ponto por ano)					
Participação em comissão					
organizadora de eventos científicos					
ou de extensão (0,5 ponto por					
participação – máximo de 2 pontos)					
Produção acadêmica	Quantidade	Pontuação	Para	uso	da
			comis	são	
Apresentação de trabalhos/resumos					
em eventos locais (0,2 ponto por					
apresentação – máximo 5 trabalhos)					
Apresentação de trabalhos/resumos					
em eventos regionais (0,3 ponto por					



apresentação – máximo 5 trabalhos)		
Apresentação de trabalhos/resumos		
em eventos nacionais (0,4 ponto por		
apresentação – máximo de 5		
trabalhos)		
Apresentação de trabalhos/resumos		
em eventos internacionais (0,5 ponto		
por apresentação — máximo de 5		
trabalhos)		
Publicação de trabalhos completos		
em anais de eventos locais (0,2 ponto		
por publicação – máximo de 5		
trabalhos)		
Publicação de trabalhos completos		
em anais de eventos regionais (0,4		
ponto por publicação – máximo de 5		
trabalhos)		
Publicação de trabalhos completos		
em anais de eventos nacionais (0,6		
ponto por publicação – máximo de 5		
trabalhos)		
Publicação de trabalhos completos		
em anais de eventos internacionais		
(1,0 ponto por publicação – máximo		
de 5 trabalhos)		
Publicação em periódico sem		
classificação Qualis, mas indexado e		
com corpo editorial (0,5 ponto por		
publicação – máximo de 4 trabalhos)		
Publicação em periódico com Qualis*		
C a B2 (2 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis*		
B1 a A1 (4 pontos por publicação)		
Publicação de capítulos de livros em		
editoras com Conselho Editorial na		



área de humanidades (2 pontos por		
publicação)		
Publicação de livros em editoras com		
Conselho Editorial na área de		
humanidades (5 pontos por		
publicação)		
Prêmios acadêmico-científicos (2,5		
pontos por prêmio)		
TOTAL GERAL		

^{*}Qualis-CAPES de referência é o da área de Sociologia.



ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 36/2019 AUTODECLARAÇÃO

(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,				
portador da cédula d	e identidade nº		, expedida em	,
órgão expedidor	, UF, e CI	PF nº	, optan	te do Sistema de
Reserva de Vagas com	n base na Lei nº 12.990)/2014, Resolu	ção nº 54/2013/COU	NI/UFGD, Portaria
n° 13/2016/MEC e F	Resolução nº 176/2017	7/CEPEC/UFGD	, DECLARO , sob as	penas da lei, na
Categoria de candidat	o que se autodeclara Pr	reto, Pardo ou	Indígena, me autodeo	:laro:
() PRETO				
() PARDO				
() INDÍGENA				
Estou ciente de que	, segundo o parágrafo	o único dessa	Lei, na hipótese do	e constatação de
declaração falsa, sero	ei eliminado do certa	me e, se clas	sificado/matriculado,	ficarei sujeito à
anulação da minha	matrícula no curso,	após procedir	mento administrativo	em que sejam
assegurados para min	n o contraditório e a an	npla defesa, se	em prejuízo de outras	sanções cabíveis,
bem como em caso d	e falsidade ideológica,	ficarei sujeito a	às sanções prescritas	no Código Penal*
e às demais cominaçõ	es legais aplicáveis.			
,	de	de	·	

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V

EDITAL PROPP N. 36/2019

DECLARAÇÃO

(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,				
portador da cédula de identidade	nº	, expedida	a em/_	
órgão expedidor	UF, e CP	F nº		, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº ː	.2.990/2014, Res	olução nº 54/2013/	COUNI/UFG	D, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176	/2017/CEPEC/UFG	iD e Decreto № 3.2	98, de 20 de	dezembro de
1999, que regulamenta a Lei n°	3.298, de 24 de	outubro de 1989,	e dispõe so	bre a Política
Nacional para a Integração da Pes	soa Portadora de	Deficiência, consoli	da as norma:	s de proteção,
e dá outras providências, que po	ssuo a deficiênci	a a seguir descrita	, comprovad	da pelo <u>laudo</u>
médico, em anexo.				
Descrição Sucinta da Deficiência				
Declaro, sob as penas da lei, que a	ıs informações aq	ui prestadas são ex	pressão da v	verdade*.
		do	,	No 2010
_		_, de		ie 2019.
	A set set see de d	Sa		

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.